

# DADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA A SEREM INFORMADOS

Art. 32 e 33 da ON nº 2/2009 – MPAS c/c art. 11 e 12 da IN RFB nº 1332/2013

## PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CESSÕES COM E SEM REMUNERAÇÃO NO ÓRGÃO DE ORIGEM

Servidor do Instituto de Previdência responsável pelo fornecimento das informações			
Nome:		Telefone: (    )	
Cargo:	Lotação:		
E-mail:		Data:	
Dados do servidor cedido à Câmara dos Deputados			
Nome:			
CPF:			
Dados do Instituto de Previdência de Origem			
Nome:		CNPJ:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone: (    )		E-mail:	
Assinatura/Carimbo			

## PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO SÓ PARA CESSÕES SEM REMUNERAÇÃO NO ÓRGÃO DE ORIGEM

Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária do Servidor			
Salário de contribuição: R\$ _____ ( _____ )			
Contribuição do Segurado R\$ _____		Contribuição Patronal R\$: _____	
Alíquota Segurado:	Alíquota Patronal Ordinária:	Alíquota Suplementar:	
Legislação aplicável*:			
(*) Citar os artigos da legislação referente às alíquotas de contribuição do segurado e patronal, com a data de publicação da lei, além de mencionar a alíquota suplementar, se houver, observado o seguinte: 1) A alteração de alíquota só terá vigência, no mínimo, 90 (noventa) dias após a publicação da lei que a alterou, nos termos do art. 195, § 6º, da CF/88; 2) A contribuição patronal não poderá ser inferior à do segurado e nem superior ao dobro da do servidor, conforme art. 2º, da Lei 9.717/1998; 3) Informar endereço eletrônico para acessar a legislação aplicável e encaminhá-la digitalizada para e-mail sepec.depes@camara.leg.br e sereq.depes@camara.leg.br.			
Dados Bancários do Instituto de Previdência			
Nome do Banco:		Código do Banco:	
Nome da Agência:		Cód. da Agência:	
Nº da Conta:	Op. Bancária:	Cidade:	UF:
Declaro estar ciente de que a Câmara dos Deputados atua consoante o que determina a <b>Orientação Normativa nº 2/2009</b> , e que o recolhimento previdenciário do segurado e patronal, quando for de responsabilidade dessa Casa Legislativa, será realizado exclusivamente por depósito na conta acima informada, sendo responsabilidade deste Instituto comunicar qualquer atualização que venha a ocorrer, conforme decisão do Diretor-Geral no processo Edoc 547.022/2019.			
Assinatura/Carimbo			

As alterações nos dados acima deverão ser informadas imediatamente à Câmara dos Deputados para o e-mail [sepec.depes@camara.leg.br](mailto:sepec.depes@camara.leg.br), principalmente os referentes aos dados bancários do Instituto, salário de contribuição do servidor e às alíquotas de contribuição previdenciária.